



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0076

Decreto nº 045/2003

15/10/2003

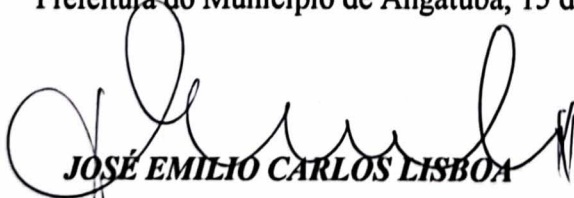
“Dispõe sobre a prorrogação do PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO-PDV, aos empregados públicos do Município de Angatuba e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 006/2003 de 23.04.2003 (Programa de Desligamento Voluntário – PDV);

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a vigência do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 006/2003, de 23 de abril de 2003.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2003.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de outubro de 2003.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Afixado no painel da Prefeitura em 15.10.2003.


Maria Regina Pereira
Secretário